

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1989/1973

Ementa

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 01/06/1973 02/06/1973 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2746/1973 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

FINANÇAS - código

Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/12/1983 <u>Lei n° 2677/1983</u> Revogada por

LEI 1989/1973 Fls. 2/2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI



LEI Nº 1989, DE 01 DE JUNHO DE 1973 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. de acordo com o que decretou a Câma ra Municipal, em sessão realizada - no dia 30/05/73, PROMULGA a seguinte Lei: -

Art. 1 - 0 "caput" do artigo 143, da Lei nº 1 772, de 30 de dezembro de 1 970, passa a vigorar com a seguin te redação:-

"Art. 143 - O recolhimento será feito no minimo em três (3) parcelas iguais, cujos vencimentos constarão das notificações."

Art. 29 - Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrapio.

> 000 (IBIS PEREIRA-MAURO DA CRUZ) Frefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, so primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.

> (ARNALDO CARRARO) Secretario de Negocios Internos e Juridicos

EJ/vb